



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1251, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AO(A)  
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Protocolo n.º 14.670/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Regime Suplementar de 05 (cinco) horas semanais ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, conforme segue:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Escola</b>	<b>Horas</b>
1	<b>FABIANE FONTOURA GARBINI</b>	99538	EMEF Professor Moacyr de Araujo Pires	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de março de 2025 até a data 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria;

Capão da Canoa, 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral